CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RECEBIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL
Em 21/02/94
Encarregado

Resolução nº 2, de 21/03/1994

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/94

Cria cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução cria cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

I - 1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC 4;

II - 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete, símbolo CC 4.

Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão diretamente subordinados ao Presidente da Câmara.

Art. 3º - As atribuiçoes dos cargos previstos no artigo anterior serão definidos em ato próprio da Mesa Executiva.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 1994.

LÚCIO DE MARCHI
PRESIDENTE

SÉRGIO RECALCATTI
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

LEOCLIDES BISOGNIN
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

LEO INÁCIO ANSCHAU
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA CECÍLIA FERREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:

1. Legislação e Redação
2. Administração Pública
3. _____

Sala das Sessões, 21 / 2 / 94

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: 24 / 02 / 94

Relator: Luiz Cláudio Hoffmann

Sala das Comissões: 24 / 2 / 94

Maria Cecília Ferreira
Presidente da Comissão

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recebido em: ___ / ___ / ___

Relator: Luiz Cláudio Hoffmann

Sala das Comissões: 24 / 2 / 94

Presidente da Comissão

APROVADO EM 1a VOTAÇÃO
POR MAIORIA DE VOTOS (14 X 2)
SALA DAS SESSÕES, 14 / 3 1994

Presidente

Votaram contrariamente os Vereadores Beloir João Rotta e Wilmo Marcondes e ao inciso II do artigo 2º o Vereador Aldeni Araújo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

SENHORES VEREADORES:

A Constituiçao de 1988 veio resgatar o verdadeiro papel do Poder Legislativo no contexto político-administrativo da República Federativa do Brasil.

Dentro dessa nova realidade democrática os parlamentos, em todos os níveis, reassumiram suas verdadeiras atribuições que, no decorrer do período autoritário pós-64, não lhes eram permitidas.

A Câmara Municipal de Toledo tem sido uma das mais avançadas do Paraná, senão do Brasil, no sentido de assumir, de fato, essas novas tarefas.

Depois da promulgação da Lei Orgânica do Município e atendendo a exigências do novo texto constitucional, a Câmara Municipal de Toledo vem abrindo espaços à comunidade, através da realização de audiências públicas, para discussão de assuntos de interesse coletivo. Além da participação da comunidade, a essas audiências tem comparecido autoridades locais, regionais e do Governo do Estado.

Além das audiências em Plenário, com a Comissão Geral, as Comissões Permanentes vêm, também, realizando audiências com a comunidade para discutir matérias em tramitação na Câmara Municipal.

Apesar de todas essas atividades e mais o fato da ampliação do número de Vereadores, a Câmara Municipal continua com a mesma estrutura administrativa. Fora o aumento do número de partidos representados na Câmara Municipal, o quadro de pessoal é o mesmo de quinze anos atrás.

Assim, Senhores Vereadores, a Câmara Municipal precisa melhorar sua estrutura de modo a atender suas novas tarefas e suas necessidades.

Diante do exposto, estamos propondo ao Egrégio Plenário a criação de dois cargos em comissão, sendo um de Assessor de Imprensa e um de Oficial de Gabinete.

Este último, é de extrema necessidade, em virtude, especialmente, do atendimento que a Presidência vem fazendo ao público diariamente.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Contamos, portanto, com a compreensão do Plenário desta Casa na aprovação do Projeto de Resolução em apenso.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 1993.

LÚCIO DE MARCHI
PRESIDENTE

SÉRGIO RECALCATTI
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

LEOCLIDES BISOGNIN
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

LEO INÁCIO ANSCHAU
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA CECÍLIA FERREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER CONJUNTO

Ao Projeto de Resolução nº 01/94, de autoria da Mesa Executiva da Câmara.

RELATOR: Vereador Luiz Cláudio Hoffmann.

1. RELATÓRIO

Tramita, nestas Comissões, o Projeto de Resolução nº 01/94, de autoria da Mesa Executiva, que objetiva criar cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.

2. VOTO DO RELATOR

A proposição em análise foi amplamente discutida nestas Comissões que promoveram reunião com todos os Vereadores para ouvir-lhes a opinião a respeito, a fim de se chegar a uma posição consensual.

O mencionado Projeto de Resolução, sob os aspectos constitucionais, legais e regimentais, está em condições de ser deliberado pelo Plenário.

Para atender exigências de técnica legislativa, dê-se ao parágrafo único do artigo 2º da proposição a seguinte redação:

"**Art. 2º** - ...

Parágrafo único - Os cargos de que trata o **caput** deste artigo ficam diretamente subordinados à Presidência da Câmara Municipal."

Quanto ao mérito, em consonância com a manifestação da maioria dos Vereadores, manifestamo-nos pela aprovação da matéria, incorporada a emenda apresentada.

Destacam os Vereadores a necessidade de a Câmara contar com um Assessor de Imprensa, para a divulgação imparcial dos trabalhos legislativos.

.....

3. PARECER DAS COMISSÕES

As Comissões de Legislação e Redação e da Administração Pública, por maioria de votos, acompanham o Voto do Relator.

O Vereador Beloir João Rotta posiciona-se contrariamente à aprovação do Projeto de Resolução nº 01/94 e o Vereador Aldeni Araújo, contra a criação do cargo de Oficial de Gabinete.

Sala das Comissões, em 09 de março de 1994.

LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN
RELATOR

ALDENI ARAÚJO

BELOIR JOÃO ROTTA

JOVINO CANEVESI

LÉO INÁCIO ANSCHAU

MARIA CECÍLIA FERREIRA

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE,
SALA DAS SESSÕES, 14/3/1994

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO PARA SEGUNDO TURNO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/94

Cria cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução cria cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

I - 1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC 4;

II - 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete, símbolo CC 4.

Parágrafo único - Os cargos de que trata o **caput** deste artigo ficam diretamente subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As atribuições dos cargos previstos no artigo anterior serão definidas em ato próprio da Mesa Executiva.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 1994.

MARIA CECÍLIA FERREIRA
PRESIDENTE

ALDENI ARAÚJO

BELOIR JOÃO ROTTA

LEO INÁCIO ANSCHAU

LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
POR MAIORIA DE VOTOS
SALA DAS SESSÕES, 21 / 3 / 94

Presidente

(Votaram contrariamente os Vereadores Beloir João Rotta e Wilmo Marcondes e ao inciso II do artigo 2º o Vereador Aldeni Araújo).-

Promulgada

Sala das Sessões, 21/MARÇO/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 2, de 21 de março de 1994

Cria cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução cria cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

I - 1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC 4;

II - 1 (um) cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo CC 4.

Parágrafo único - Os cargos de que trata o **caput** deste artigo ficam diretamente subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As atribuições dos cargos previstos no artigo anterior serão definidas em ato próprio da Mesa Executiva.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de março de 1994

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário